



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DATA: 29.06.2016

RATIFICAÇÃO: 29.06.2016

ANEXOS

SANDRO JOSE DOSSEMA - ME
CNPJ nº 13.189728/0001-55
VALOR TOTAL R\$ 5.268,12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 50/2016

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. <u>107/16</u>
Em <u>29</u> / <u>junho</u> de <u>16</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a contratação emergencial de empresa de Transporte Escolar para fazer o percurso abaixo pelo prazo de 30 dias.

Itinerário:

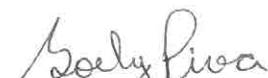
Flor da Serra, Linha Polese, Jacutinga, Encruzilhada do Claudio Berno, Olcimar Frizon, Santo Antonio do Jacutinga, Linha Pagliosa, Alto Caravágio, Caravágio, Linha Ferreira, Imaribo, com destino às Escolas Estaduais, Escolas Municipais, CMEIS e APAE.

Veículo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros.

Turno: Manhã/Tarde

Previsão de KM percorridos diariamente: 143 Km

Respeitosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



SANDRO TUR
SANDRO JOSE DOSSENA - ME
RUA JACOB GUBERT, 431
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 13.189.728/0001-55
FONE - 46-9911-2923

ORÇAMENTO

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

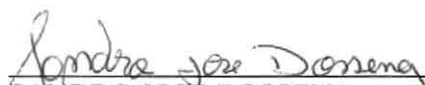
Conforme solicitação encaminhada proposta para execução dos serviços de:

- Transporte de estudantes saindo do Paulino Stedile, passando por Flor da Serra, linha Polese, Encruzilhada Claudio Berno, Alcimar Frizon, Santo Antonio do Jacutinga, Linha Palhosa, Alto Caravaggio, Caravaggio, Linha Ferreira, Imaribo com destino a escola municipais, APAE e Creches, perfazendo um total de 143 km por dia, na parte da manhã e tarde.

VALOR - R\$ 3,07(Três reais e dez centavos) por quilometro rodado.

VALOR TOTAL POR DIA - R\$ 439,01(Quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).

CORONEL VIVIDA, 29 DE JUNHO DE 2016.



SANDRO JOSE DOSSENA
TITULAR

DE PAULA & CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 19.490.869/0001-90
FONE - 46-9909-1025



ORÇAMENTO

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

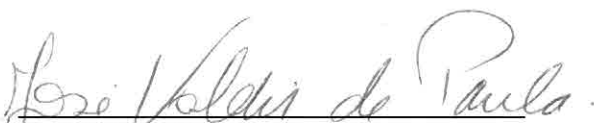
Conforme solicitação encaminhada proposta para execução dos serviços de:

- Transporte de alunos saindo do Paulino Stedile, passando por Flor da Serra, linha Polese, Encruzilhada Claudio Berno, Alcimar Frizon, Santo Antonio do Jacutinga, Linha Palhosa, Alto Caravaggio, Caravaggio, Linha Ferreira, Imaribo com destino a escola municipais, APAE e Creches, perfazendo um total de 143 km por dia, na parte da manhã e tarde.

VALOR - R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos) por quilometro rodado.

VALOR TOTAL POR DIA - R\$ 443,30 (Quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

CORONEL VIVIDA, 29 DE JUNHO DE 2016.


DE PAULA & CALZA LTDA - ME
JOSE VALDIR DE PAULA
SOCIO-ADMINISTRADOR



TRANS BARBOZA

ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME

RUA JOAO PAULO I, 185 - MADALOZZO

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ - 19.332.486/0001-93

FONE - 46-9917-3620

ORÇAMENTO

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Conforme solicitação encaminhado proposta para execução dos serviços de:

- Transporte de estudantes saindo do Paulino Stedile, passando por Flor da Serra, linha Polese, Encruzilhada Claudio Berno, Alcimar Frizon, Santo Antonio do Jacutinga, Linha Palhosa, Alto Caravaggio, Caravaggio, Linha Ferreira, Imaribo com destino a escola municipais, APAE e Creches, perfazendo um total de 143 km por dia, na parte da manhã e tarde.

VALOR - R\$ 3,15(Três reais e quinze centavos) por quilometro rodado.

VALOR TOTAL POR DIA - R\$ 450,45(Quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

CORONEL VIVIDA, 29 DE JUNHO DE 2016.

Antonio P. Barbosa

ANTONIO PALUDO BARBOSA
TITULAR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato anterior a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO JOSE DOSSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLMAR JOSE DOSSENA		(mãe) DOLORES DOSSENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1975	IDENTIDADE (número) 5.853.997-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 015.185.339-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARLINDO DESCONSI			NÚMERO 265
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO JOSE DOSSENA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARLINDO DESCONSI			NÚMERO 265
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929902 Atividade secundária 4929901 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sandro Jose Dossena</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 25/01/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandro J. Dossena</i>	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/16
Leide

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora

26 JAN. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011
SOB NÚMERO: 41106960664
Protocolo: 11/178378-0, DE 26/01/2011

SANDRO JOSE DOSSENA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



R1201102255388



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106960664		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO JOSE DOSSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLMAR JOSE DOSSENA		(mãe) DOLORES DOSSENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1975	IDENTIDADE (número) 5.853.997-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 015.185.339-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JACOB GUBERT			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5998
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO JOSE DOSSENA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JACOB GUBERT			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5998
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4929901 4929902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13189728000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandro Jose Dossena - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandro Jose Dossena		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Laz
RG 4.359.740
Relatora

27 FEV. 2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/02/2013
SOB NÚMERO: 20131278460
Protocolo: 13/127846-0, DE 26/02/2013
Empresa: 41 1 0696066 4
SANDRO JOSE DOSSENA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



FD.201304163111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME
CNPJ: 13.189.728/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:55:02 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **84E9.830D.8931.EF85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014900538-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.189.728/0001-55**
Nome: **SANDRO JOSE DOSSENA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 1294 / 2016

Cadastro...: 540000005760
Nome.....: SANDRO JOSE DOSSENA -ME
Endereço...: JACO GUBERT 136
Bairro.....:

CPF/CNPJ...: 13.189.728/0001-55
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

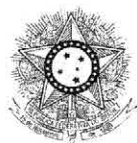
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 29/09/2016 , e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016 .

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.189.728/0001-55
Certidão nº: 63057876/2016
Expedição: 29/06/2016, às 15:10:50
Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.189.728/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13189728/0001-55
Razão Social: SANDRO JOSE DOSSENA
Nome Fantasia: SANDRO TUR
Endereço: RUA ARLINDO DESCONSI 265 / FRIZON / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2016 a 19/07/2016

Certificação Número: 2016062001482633206602

Informação obtida em 29/06/2016, às 15:10:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

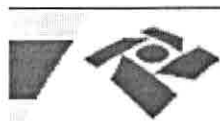


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETTRAN - PR N° 012243163030	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 05997476505	
VIA	COD. RENAVAM
01	00583966381
RNTC *****	
NOME/ENDEREÇO	
SANDRO JOSE DOSSENA	
R JACOB GUBERT, 431	
JD MARIA DA LUZ	
CPF/CNPJ	PLACA
13.189.728/0001-55	11F-6438
NOME ANTERIOR	
TRANS BARBOSA	
PLACA ANT/UF	CHASSI
*****	34405811456326
ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.
MERCEDES BENZ	1979 1979
CAP/POT/CIL	CATEGORIA
38P/130CV	ALUGUEL
COR PREDOMINANTE	
BRANCA	
OBSERVAÇÕES	
SEM RESERVA	
LOCAL	
CORONEL VIVIDA/PR	
EXPEDIDOR	
17/02/16	

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/06/16

Leila



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.189.728/0001-55**Data da Emissão** : 18/03/2016**Hora da Emissão** : 00:55:02**Código de Controle da Certidão** : 84E9.830D.8931.EF85**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 18/03/2016, com validade até 14/09/2016.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Recelte PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 014900538-84

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 13.189.728/0001-55
SANDRO JOSE DOSSENA

Emissão 29/06/2016 15:05:09

Data de Validade 27/10/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.189.728/0001-55

Certidão nº: 63057876/2016

Expedição: 29/06/2016, às 15:10:50

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.189.728/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13189728/0001-55

Razão Social: SANDRO JOSE DOSSENA

Nome Fantasia: SANDRO TUR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2016	20/06/2016 a 19/07/2016	2016062001482633206602
01/06/2016	01/06/2016 a 30/06/2016	2016060102105531123903
13/05/2016	13/05/2016 a 11/06/2016	2016051303244821407921
24/04/2016	24/04/2016 a 23/05/2016	2016042403051264740308
05/04/2016	05/04/2016 a 04/05/2016	2016040503374455515178
17/03/2016	17/03/2016 a 15/04/2016	2016031712541876107100
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021507304180452200
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012706323522491599
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010805552476927732
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122010140193137711
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120108032657957924
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111111454726028900
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102311363109247446
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100408492498256460
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091508500800781656
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082709392912937464
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080810183370779540
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071807293228936591
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062905340259490632
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061007101888970046
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052206284697528049
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050307371263670609
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041407422130315096
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032613203749584419
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030710244286051607
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021608512659720280
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012611220210470729
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010512113830234573
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509025686304650
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112410114190514162
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110312275975131201
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101311553130084505
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207154296120739

01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107035273959773
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109050166516920
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110061882474807
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063009310700636942
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060908504015173875
20/05/2014	20/05/2014 a 18/06/2014	2014052001134955349945
01/05/2014	01/05/2014 a 30/05/2014	2014050111115888877708
14/01/2014	14/01/2014 a 12/02/2014	2014011416145202256429
31/08/2013	31/08/2013 a 29/09/2013	2013083108043971584525
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052916454392906097
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	2013031513214834548710
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020610511981949902
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010323132744492785
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111318153225407131
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100813423459831928
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090608452073502022
05/08/2012	05/08/2012 a 03/09/2012	2012080510184370979596

Resultado da consulta em 29/06/2016 às 17:07:27

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 514/2016

PROTOCOLO Nº 107/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 29.06.2016

Preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 050/2016, de 29 de Junho de 2016, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, referente à contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2. À elaboração de edital ou do processo de dispensa de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 97/2016

PROTOCOLO Nº 107/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 29.06.2016

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes à contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1518

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 263/2016

Protocolo nº 107/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

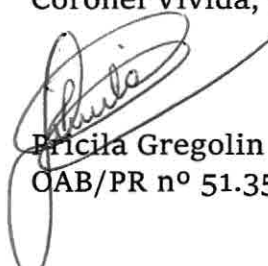
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o serviço objeto da contratação, tratar-se de serviço essencial, apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, nos termos do art. 24, incisos II, IV e XI da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 97/2016 de Ademir Antônio Aziliero.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 110/2016

PROTOCOLO Nº 107/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 29.06.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente à contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º 0x/201x, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL**, por um período de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. Os valores unitários é de R\$ xxx , sendo o valor total deste contrato de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
7. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
8. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1518

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços será no dia xx de xxxxx de 201xx e o término está previsto para o dia xx de xxxxx de 201x.
2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.
3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.
5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.
6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.
7. O contrato terá vigência de xx (xxx) xxx, após a sua assinatura, ou seja de xx de xxxx de 201x a 0x de xxxxxx de 201x, podendo ser prorrogado.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS (TRANSPORTE ESCOLAR):

- 1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.
- 1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.
- 1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o vencedor da licitação deverá fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.
- 1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia xx de xxxxx de 201x e término dia xx de xxxx de 201x.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 A estimativa de viagens para o período é de xx (xxxxxxx). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O vencedor não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do veículo, motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do vencedor da presente licitação.

1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.11.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.11.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

a.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 264/2016

Protocolo 107/2016

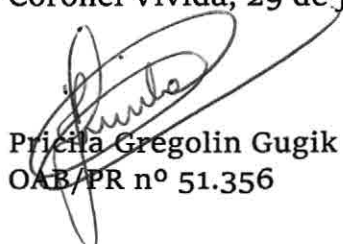
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 515/2016

PROTOCOLO Nº 107/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 29.06.2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com urêmia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Código 170449

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.416.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapaki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Secretaria	031.467.789-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francine Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
Processo Licitatório nº 95/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Educação	2. DATA DA EMISSÃO: 29.06.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93: Artigo 24, Incisos II, IV e XI	4. PROCESSO Nº 95/2016
5. OBJETO Contratação da empresa em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar.			
6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO	7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL E INSS (CNJTA) (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL () JUNTA COMERCIAL	
9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar			
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Incisos II, IV e XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considerando a solicitação do ofício expedido pelo Departamento de Educação, em caráter emergencial para contratação de empresa para o transporte escolar pelo período de 30 (trinta) dias. A percurso a ser percorrido é de 143 Km diários, num valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) por quilometro rodado num total por dia de R\$ 439,01 (quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo), somente serão pagos as viagens relativas a 12 (doze) dias letivos.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa atende aos requisitos e critérios exigidos para o transporte escolar, estando esta, apta a exercê-lo.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo as cotações realizadas pelo coordenador do setor de transporte escolar, a empresa apresentou o menor preço.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 05.01 - Unidade: Departamento de Educação - Funcional Programática: 05.001.12.361.0015.2.014- Elemento: 3.3.90.33.03- Fonte de Recursos: 107 - Código Reduzido: 1518			
14. QUANTIDADE 12	15. UNIDADE Diárias	16. PREÇO R\$ 439,01 Total R\$ 5.268,12	17. DATA BASE 29.06.2016
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 15º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.			
12. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA SANDRO JOSÉ DOSSENA - ME CNPJ Nº 13.189.728/0001-55 Rua: Jacob Gubert, 431- Jd. Maria da Luz Coronel Vivida - PR			13. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30 (trinta) dias, sendo prorrogável
14. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 29.06.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK			
15. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 29.06.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
16. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		17. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 29.06.2016 NOME: FRANKARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93.

Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 19 (dezenove) de Julho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste-PR, 30 de Junho de 2016.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2016

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 19 (dezenove) de Julho de 2016, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade do fornecimento e instalação de semáforos a serem instalados no Perímetro Urbano do Município e prestação de serviços de elaboração de estudo técnico para instalação de equipamentos controladores de velocidade no Perímetro Urbano do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste, 30 de Junho de 2016.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1925/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Medicamentos de AZ Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001 - 98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 22.297,70 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1926/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Eco - Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 205.205,09 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1927/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Amarillo Baseggio & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001 - 11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 33.004,50 (Trinta e três mil, quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1928/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 18.391,50 (Dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1929/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001 - 03

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 30.027,31 (Trinta mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1930/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Possatto & Possatto Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.130.550/0001 - 06

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 3.795,50 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1931/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001 - 12.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 7.744,20 (Sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1932/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Augusto Henrique Alves - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-escolar e serviços destinados ao atendimento do Programa de Apoio a Creches do Ministério da Educação, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 022/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 19.695,90 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Dezembro de 2016.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1933/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Dinomar Pedro Scherer - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-escolar e serviços destinados ao atendimento do Programa de Apoio a Creches do Ministério da Educação, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 022/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Dezembro de 2016.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1934/2016

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Clinicor - Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.653/0001 - 74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 018/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
Despacho do Prefeito Municipal - Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSÉ DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se, Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Contrato nº 92/2016 - Dispensa de Licitação nº 07/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSÉ DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. Valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 a 29.07.2016. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 018/2016, de 30 de Junho de 2016, atendendo solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM SWITCH COM 48 PORTAS 10/100/1000 MPS, AUTO MDIX, CONECTOR RJ45, PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: E. R. MARCHIORO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.671.244/0001-45, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - PR, 30 de Junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 017/2016, de 30 de Junho de 2016, atendendo solicitação das Secretarias Municipais de Agropecuária e Meio Ambiente no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO EMPREGADOS NA INSTALAÇÃO DO POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE ANJO DA GUARDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob nº 06.215.218/0001-40, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - PR, 30 de Junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2016

(Vinculado a Dispensa por Limite nº 016/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Comercio de Extintores Beltrão Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e recargas, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

VALOR TOTAL: R\$ 5.603,00 (cinco mil seiscentos e três reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2016.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de Junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.204.224/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração qualitativa de forma unilateral do Contrato nº 032/2015 - PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DO OBJETO - Com fundamento no Artigo 58, inciso I, no Artigo 65, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/1993, procede-se a inclusão dos serviços de levantamentos na área de adicional de horas extras, terço de férias e dias de afastamento, modificando as especificações inicialmente contratadas para melhor adequação técnica aos objetivos do ente Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2016.

Mangueirinha, 30 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI ME.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) impressoras com recurso do IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), para dar continuidade nas atividades dos programas, serviços, projetos e benefícios sócio assistenciais desta municipalidade.

VALOR: 1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).

DATA: 30 de Junho de 2016.

Mangueirinha, 30 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Contrato nº 92/2016 - Pregão Presencial nº 55/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: manutenção de ações e serviços de urgência e emergência para atendimento hospitalar. Valor total de R\$ 1.320.000,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 01.07.2016 a 30.06.2017. Coronel Vivida, 30 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1137



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO DE CARTAZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL – CONVÊNIO 068/2013. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.976,70. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA/RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALOZZO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 149.958,26. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DATA: 14/06/16 ABERTURA: 28/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.190,00	2.380,00
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	200,00	1.200,00
03	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.140,00	1.140,00
04	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.200,00	3.600,00
05	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.200,00	1.200,00
06	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.120,00	1.120,00
07	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
08	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	350,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	20.748.882/0001-85	2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.736.257/0001-74	11.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DATA: 24/05/16 ABERTURA: 14/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.255,25 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 04/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO de acordo com o Parecer do Ministério das Cidades em anexo, o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	800.127,84

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 800.127,84 (oitocentos mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
------	---------------	---------	-----------------

01	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	189.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
02	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	189.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 29/06/16 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	110.000,00	1.320.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	17.340.842/0001-95	1.320.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal—Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA—ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 90/2016 – Dispensa de Licitação nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSÉ DOSSENA—ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. Valor total de R\$ R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 a 29.07.2016. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014—Pregão Presencial nº 83/2014

Cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida e do outro, a empresa REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 81.680.282/0001-17. Considerando as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2016 – Concorrência Pública nº 02/2016

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: L BUSATTA LANCHONETE—ME, CNPJ nº 24.857.214/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica, alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão”, passando para XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmera para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 – VI do contrato”. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

51128682

<http://amsop.dioems.com.br>

11/07/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 90/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: **SANDRO JOSÉ DOSSENA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **SANDRO JOSÉ DOSSENA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacob Gubert, 431, Jd. Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **Sandro José Dossena**, inscrito no CPF sob o nº 015.185.339-81 e RG nº 5.853.997-0, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº 07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL**, por um período de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. O valor diário é de R\$ 439,01 (quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo), sendo o valor total deste contrato de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

6. Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

7. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1518

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços será no dia 30 de Junho de 2016 e o término está previsto para o dia 15 de Julho de 2016.

2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.

7. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, após a sua assinatura, ou seja de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o vencedor da licitação deverá fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços será no dia 30 de Junho de 2016 e o término está previsto para o dia 15 de Julho de 2016.

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 12 (doze). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O vencedor não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do veículo, motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do vencedor da presente licitação.

1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.11.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.11.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

a.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

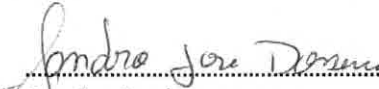
- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Sandro José Dossena
Sandro José Dossena - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 19 (dezenove) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 de Junho de 2016.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 19 (dezenove) de Junho de 2016, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade do fornecimento e instalação de semáforos a serem instalados no Perímetro Urbano do Município e prestação de serviços de elaboração de estudo técnico para instalação de equipamentos controladores de velocidade no Perímetro Urbano do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 30 de Junho de 2016.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1925/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Medicamentos de AZ Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001 - 98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 22.297,70 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1926/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eco - Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 205.205,09 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1927/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Amarildo Baseggio & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001 - 11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 33.004,50 (Trinta e três mil, quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1928/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 18.391,50 (Dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1929/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001 - 03

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 30.027,31 (Trinta mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1930/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Possatto & Possatto Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.150.550/0001 - 06

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 3.795,50 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1931/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001 - 12.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 012/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 7.744,20 (Sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1932/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-escolar e serviços destinados ao atendimento do Programa de Apoio a Creches do Ministério da Educação, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 022/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 19.695,90 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Dezembro de 2016.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1933/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dinomar Pedro Scherer - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-escolar e serviços destinados ao atendimento do Programa de Apoio a Creches do Ministério da Educação, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 022/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Dezembro de 2016.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1934/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Clinicor - Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.653/0001 - 74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 018/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: De 30 (trinta) de Junho de 2016 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal - Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vívida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Contrato nº 90/2016 - Dispensa de Licitação nº 07/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: SANDRO JOSE DOSSENA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. Valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 a 29.07.2016. Coronel Vívida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICAÇÃO Nº 018/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 018/2016, de 30 de junho de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença - Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM SWITCH COM 48 PORTAS 10/100/1000 MPS, AUTO MDIX, CONECTOR RJ45, PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: E. R. MARCHIORO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.671.244/0001-45, Francisco Beltrão - Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - Pr, 30 de junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 017/2016, de 30 de junho de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença - Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO EMPREGADOS NA INSTALAÇÃO DO POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE ANJO DA GUARDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob nº 06.215.218/0001-40, Francisco Beltrão - Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - Pr, 30 de junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2016

(Vinculado a Dispensa por Limite nº 016/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Comercio de Extintores Beltrão Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e recargas, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

VALOR TOTAL: R\$ 5.603,00 (cinco mil seiscentos e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2016.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.204.224/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração qualitativa de forma unilateral do Contrato nº 032/2015 - PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DO OBJETO - Com fundamento no Artigo 58, Inciso I e no Artigo 65, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/1993, procede-se a inclusão dos serviços de levantamentos na área de adição de horas extras, terça de férias e dias de afastamento, modificando as especificações inicialmente contratadas para melhor adequação técnica aos objetivos do ente Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

Mangueirinha, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI ME.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) impressoras com recurso do IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), para dar continuidade nas atividades dos programas, serviços, projetos e benefícios sócio assistenciais desta municipalidade.

VALOR: 1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).

DATA: 30 de junho de 2016.

Mangueirinha, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Contrato nº 92/2016 - Pregão Presencial nº 55/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA. CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: manutenção de ações e serviços de urgência e emergência para atendimento hospitalar. Valor total de R\$ 1.320.000,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 01.07.2016 a 30.06.2017. Coronel Vívida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1137



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE CARTAZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL – CONVÊNIO 068/2013. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.976,70. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA/RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALOZZO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 149.958,26. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DATA: 14/06/16 ABERTURA: 28/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.190,00	2.380,00
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	200,00	1.200,00
03	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.140,00	1.140,00
04	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.200,00	3.600,00
05	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.200,00	1.200,00
06	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.120,00	1.120,00
07	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
08	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	350,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	20.748.882/0001-85	2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.736.257/0001-74	11.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DATA: 24/05/16 ABERTURA: 14/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.255,25 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 04/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO de acordo com o Parecer do Ministério das Cidades em anexo, o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	800.127,84

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 800.127,84 (oitocentos mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
------	---------------	---------	-----------------

01	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	189.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
02	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	189.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 29/06/16 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	110.000,00	1.320.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	17.340.842/0001-95	1.320.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal–Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 90/2016 – Dispensa de Licitação nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSÉ DOSSENA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. Valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 a 29.07.2016. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014–Pregão Presencial nº 83/2014

Cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida e do outro, a empresa REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 81.680.282/0001-17. Considerando as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2016 – Concorrência Pública nº 02/2016

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: L BUSATTA LANCHONETE-ME, CNPJ nº 24.857.214/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica, alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;” passando para XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmera para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 – VI do contrato”. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

51128682

<http://amsop.dioems.com.br>